



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 149

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	22	29
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	4	23	
Secretaria de Estado de Cultura	6		29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....			30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		23	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		24	30
Secretaria de Estado de Educação	7		32
Secretaria de Estado do Esporte			32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	24	32
Secretaria de Estado de Obras	12		32
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	13	25	33
Secretaria de Estado de Saúde		25	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública		27	36
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	13		
Polícia Civil do Distrito Federal.....			39
Polícia Militar do Distrito Federal.....	13	28	
Secretaria de Estado de Transportes		28	
Secretaria de Estado de Habitação.....	13		
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	13		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		28	41
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			42
Ineditoriais.....			42

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.637, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo, da Unidade de Administração Geral.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Articulação com Entidades, da Subsecretaria de Articulação Institucional.

Art. 2º. Ficam extintos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-01, de Atendente, da Diretoria da Central Integrada e Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações de Segurança Pública.

Art. 3º. Ficam Criados, na Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Paranoá.

Parágrafo único. Para fazer face a parte da despesa decorrente deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 30.563, de 08 de julho 2009, página 22.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.638, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Aprova Projeto Urbanístico de Desmembramento da Área 28 do Setor de Áreas Isoladas - SAI Sudoeste, na Região Administrativa do Guará – RA X, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do Processo 111.002.496/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Desmembramento da Área 28 do Setor de Áreas Isoladas – SAI Sudoeste, na Região Administrativa do Guará – RA X, e a consequente criação da Área 28 A do mesmo Setor.

Parágrafo único. O desmembramento da área de que trata o caput está consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 049/08, no Memorial Descritivo MDE 049/08 e na Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 049/08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.469, de 17 de junho de 2009.

Brasília, 03 de agosto de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.639, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Dá nova redação ao Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 2º, os artigos 7º, 9º e seu § 2º, 10, 11, 12, 13, 18, e os incisos I, III, IV, VI e VII do artigo 19 do Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

.....

§4º Os membros do Grupo terão poderes, expressamente concedidos pelos órgãos e entidades que representam, para, conforme o caso, proferir parecer de aprovação ou de indeferimento dos processos e projetos submetidos a sua análise, licenças correspondentes ou apresentar relatório de exigências técnicas.

§5º O GRUPAR emitirá pareceres sobre a regularização dos parcelamentos do solo informais, em matéria urbanista e ambiental, os quais terão validade plena no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, independentemente de qualquer outro órgão ou colegiado.

§6º Nas reuniões destinadas à análise de processos e projetos, é facultada a solicitação pelo GRUPAR da participação de representantes de órgãos e entidades que possam contribuir com as finalidades do Grupo.” (NR)

“Art. 7º Os trabalhos do GRUPAR serão realizadas diariamente, responsabilizando-se os representantes dos órgãos e entidades relacionados no caput do artigo 2º deste Decreto, pela obtenção, nos prazos determinados, dos pareceres técnicos conclusivos, manifestações, autorizações e licenças concernentes aos projetos analisados.” (NR)

“Art. 9º. O projeto, instruído com toda a documentação exigida pelo GRUPAR, deverá ser apresentado no local de funcionamento de sua Secretaria Executiva, para análise no âmbito de suas respectivas competências.” (NR)

.....

“§2º Os projetos de iniciativa particular serão analisados obedecendo-se a ordem de apresentação na Secretaria Executiva e a simplicidade da análise.” (NR)

“Art. 10. A Secretaria Executiva fixará o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para as manifestações dos integrantes do Grupo sobre o objeto da análise.” (NR)

“Art. 11. A aprovação final do projeto analisado dependerá de unanimidade expressa e favorável de todos os membros do Grupo, obedecendo-se estritamente ao prazo fixado no artigo 10 deste Decreto.” (NR)

“Art. 12. O GRUPAR, a seu critério, poderá elaborar projetos urbanísticos, caso julgue necessário para o processo de regularização.” (NR)

“Art. 13. A Secretaria Executiva do GRUPAR, quando se tratar de parcelamentos do solo, enviará à consideração do Governador do Distrito Federal minuta de Decreto para a respectiva aprovação, bem como os respectivos Projeto de Urbanismo – URB e Memorial Descritivo – MDE e normas de Edificações, uso de gabarito – NGB ou Planilha de Parametros Urbanisticos PUR.” (NR)

“Art. 18. Caso seja indeferido o projeto analisado e existam novos elementos não apreciados anteriormente pelo GRUPAR, o interessado poderá requerer novo exame do projeto pelo Grupo, apresentando a documentação que respalde a nova argumentação, observado o prazo de 12 (doze) meses contado da comunicação da decisão.” (NR)

Art. 19.

“I - serão priorizadas as regularizações de assentamentos informais de interesse social, já consolidados, para cuja finalidade o GRUPAR solicitará, se for o caso, as providências do Poder Público para a elaboração dos estudos ambientais e projetos de urbanismo e de infraestrutura, que se façam necessários, bem como aquelas que objetivem a regularização fundiária, por meio dos instrumentos constantes da legislação vigente;

.....

III - os estudos ambientais, se já não existentes, serão realizados juntamente com o projeto urbanístico, considerando-se para efeito de planejamento, quando for o caso, o Setor Habitacional, propiciando uma análise sistêmica do conjunto de fatores que afetam a dinâmica urbano-ambiental de toda a região de abrangência;

IV - na hipótese de já existirem estudos ambientais realizados por parcelamentos individualizados, o GRUPAR analisará a viabilidade de seu aproveitamento, podendo exigir, quando cabível, estudos complementares;

.....

VI - no caso de parcelamentos já implantados, deverá ser analisado o cronograma físico-financeiro para execução ou adequação das obras de infra-estrutura que se tornem necessárias e de reparação dos danos ambientais, se for o caso;

“VII - A licença ambiental, se necessária, será emitida mediante a apresentação do cronograma físico-financeiro ou do termo de verificação de obras, emitido pelo GRUPAR.” (NR)

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 12, os artigos 14, 15, 16 e 17 e seus parágrafos únicos, e o parágrafo único do artigo 13.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.640, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Declara desnecessários os cargos vagos da Especialidade de Auxiliar da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 25.937, de 15 de junho de 2005, DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados desnecessários os cargos vagos, bem como os que vierem a vagar, de Auxiliar de Educação da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, regida pela Lei nº 3.319, de 11 de fevereiro de 2004, na especialidade Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.641, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial.

Art. 2º. Fica extinto da Casa Civil do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Subsecretaria de Relações Estratégicas.

Art. 3º. Fica extinto da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Operacional de Ordem Pública do Gabinete.

Art. 4º. Ficam Criados no Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo e Projetos Habitacionais, da Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.642, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Para fazer face a parte da despesa decorrente deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 30.611, de 23 de julho 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 30.642, de 03 de agosto de 2009)

UNIDADE/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL – CONSULTORIA JURÍDICA – Assessor Chefe, CNE-07,01 – SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES – GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-07, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, DFA-09, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – DIRETORIA DE OBRAS – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-07, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - GERÊNCIA REGIONAL DA FERCAL – DIRETORIA DE OBRAS – NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Encarregado, DFG-02, 01

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 30.642, de 03 de agosto de 2009.)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor DFA-12, 01 - COORDE-

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

NADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-09, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – GABINETE – Assessor, DFA-09, 01.

DECRETO Nº 30.643, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Dá nova redação ao Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 15, 16, 17, 18 e 20, e os §§ 1º e 5º do artigo 10 e os §§ 1º e 2º do artigo 16, do Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Os parcelamentos do solo para fins urbanos no Distrito Federal observarão o rito administrativo definido neste Decreto, bem como os critérios estabelecidos pela Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelas demais normas aplicáveis.” (NR)

“Art. 2º. Observado o disposto neste Decreto, o parcelamento, a regularização fundiária, urbanística ou ambiental poderão ser requeridos pelo parcelador, pelos seus beneficiários, individual ou coletivamente, ou por entidade civil representativa dos adquirentes dos lotes ou parcelas do respectivo parcelamento.” (NR)

“Art. 3º

II - beneficiários, aqueles que terão sua posse ou detenção regularizada;
III - entidade civil representativa, aquela que, legalmente constituída, represente os interesses dos moradores ou adquirentes de parcelas ou lotes.” (NR)

“Art. 4º. O requerimento para a análise dos parcelamentos referidos no artigo 6º do Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, será apresentado no protocolo da Secretaria Executiva do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo, e, para os demais parcelamentos, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, acompanhados da documentação exigida em Instrução Normativa expedida pela referida Secretaria.” (NR)

Art. 10.

“§1º Os projetos complementares e de infra-estrutura, de que trata o inciso II deste artigo, deverão ser apresentados de acordo com as normas de apresentação estabelecidas pelos órgãos competentes e, quando for o caso, conforme as recomendações e restrições do licenciamento ambiental.” (NR)

.....

“§5º Para os parcelamentos em processo de regularização, a emissão do Termo de Verificação a que se refere o inciso V do artigo 18 da Lei nº 6.766, de 1979, não depende da aprovação dos projetos de infra-estrutura e complementares, os quais, nesse caso, deverão ser apresentados posteriormente.” (NR)

“Art. 15. Com a aprovação do projeto de parcelamento e atendidas às demais exigências, o interessado ultimarás as providências necessárias para o registro cartorial do empreendimento.” (NR)

“Art. 16. O prazo para a execução do cronograma físico-financeiro começa a correr a partir da emissão da Licença para execução das obras, a ser solicitada pelo interessado na Administração Regional na qual se insere o parcelamento.

§1º Após a emissão da licença para execução das obras, a Administração Regional solicitará aos órgãos da Administração direta e indireta a indicação de fiscais para vistoria nas obras em execução, conforme suas respectivas competências.

§2º Os relatórios ou laudos das vistorias serão encaminhados à Administração Regional e Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal pelos órgãos referidos no parágrafo anterior, para controle e acompanhamento do cronograma aprovado.” (NR)

“Art. 17. O interessado fornecerá cópia da Certidão de Registro do parcelamento à SEDUMA, para anexação ao processo.” (NR)

“Art. 18. A implantação de equipamentos urbanos e de sistema viário deverá seguir o disposto na Lei nº 6.766, de 1979, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e nas demais normas aplicáveis.” (NR)

“Art. 20. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos e efetuadas as vistorias parciais, em cada etapa será liberada a garantia pela Administração Pública, mediante expedição de Termo de Verificação da execução das obras, pela Administração Regional em conjunto com o serviço de fiscalização.” (NR)

Art. 2º. Os artigos 5º, 10, 14 e 16 passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

Art. 5º

“Parágrafo único. Nas áreas ocupadas e consolidadas, encaminhadas à regularização, e não à desocupação, a dominialidade não impedirá a análise do projeto urbanístico nem o licenciamento ambiental.”

Art. 10.

“§8º O Termo de Verificação da execução de obras, o cronograma físico-financeiro e sua respectiva garantia poderão ser dispensados, nos termos dos provimentos da corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e da legislação em vigor.

§9º Nos casos dos §§ 3º e 5º deste artigo, o licenciamento ambiental será corretivo.”

Art. 14

“Parágrafo único. O Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, quando se tratar de regularização fundiária de interesse específico, converterá estudos ambientais complexos, apresentados com fundamento na legislação pretérita, em estudos simplificados, contanto que as características da atividade licenciada e o objeto estudado sejam compatíveis com a simplificação da análise.”

Art. 16

“§3º No caso de regularização, pelos beneficiários, de parcelamentos não ocupados e inseridos em ARIS, a aprovação do projeto urbanístico e seu registro em cartório não permitirão a expedição de alvarás de construção ou de licenças de obras para novas residências, enquanto não emitido, pela Administração Regional competente, o Termo de Verificação de obras de infra-estrutura, executadas mediante a aprovação dos respectivos projetos pelos órgãos responsáveis.”

Art. 3º. Ficam acrescidos os seguintes artigos e renumerados os subseqüentes:

“Art. 28. O projeto de regularização fundiária de que trata o artigo 53 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, seguirá o Manual de Orientação aos Interessados, elaborado com fundamento no parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de abril de 2008.

§1º A adequação das obras de infra-estrutura, na forma do artigo 51, V, da Lei nº 11.977, de 2009, será feita mediante aprovação dos projetos executivos.

§2º Nos parcelamentos em que não existirem projetos de infra-estrutura, a Secretaria de Obras será informada da ausência dos projetos, para que os providencie, por si ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 29. Os parâmetros urbanísticos para a regularização fundiária de interesse social a que se refere o artigo 54, caput, da Lei nº 11.977, de 2009, são os definidos na legislação em vigor. Parágrafo único. Para a regularização fundiária de assentamentos consolidados, o Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, criado pelo Decreto nº 28.863, de 2008, poderá reduzir o percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.977, de 2009.

Art. 30. Os parâmetros ambientais para a regularização fundiária de interesse social a que se refere o artigo 54, caput, da Lei nº 11.977, de 2009, são os definidos:

I - nos estudos ambientais já aprovados pelo órgão ambiental;

II - nas manifestações técnicas já proferidas por órgãos ambientais ou órgãos colegiados;

III - nos estudos ambientais já apresentados, ainda que não aprovados; ou

IV - em relatórios ambientais, quando ausentes os parâmetros previstos nos incisos anteriores.

Parágrafo único. O GRUPAR poderá exigir complementação sumária de informações técnicas, com o fim de verificar eventuais modificações fáticas, pelo decurso do tempo, na área objeto da regularização, as quais determinem novos parâmetros ambientais para a aprovação do projeto de regularização fundiária.

Art. 31. O artigo 56, §§ 2º e 3º, da Lei nº 11.977, de 2009, no Distrito Federal, refere-se às áreas não suscetíveis de regularização.

Art. 32. Os projetos de regularização fundiária de parcelamentos consolidados até 31 de dezembro de 2006, promovidos pelos legitimados, na forma do artigo 50 da Lei nº 11.977, de 2009, serão aprovados independentemente do proprietário da terra, cabendo a estes, querendo, impugnar o registro.

Art. 4º. Ficam revogados os parágrafos únicos dos artigos 4º e 20, e o artigo 13 e seu parágrafo único.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DA: UO 11101 – Secretaria de Estado de Governo

UG 110101 – Secretaria de Estado de Governo

PARA: UO 11104 – Administração Regional do Gama

UG 190104 – Administração Regional do Gama

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.143/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 240, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor de SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR, no valor total de R\$ 135.995,86 (centro e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.134/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 240, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor de INST. PROCESSUS DE CULTURA E APERF. JURÍDICO, no valor total de R\$ 21.799,71 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.102/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 1.225, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor de CEUB, no valor total de R\$ 128.361,29 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.137/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 1.804, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor do INSTITUTO MAUÁ, no valor total de R\$ 140.761,28 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.144/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 4.800, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor da CATÓLICA, no valor total de R\$ 1.241.676,94 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.128/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 1.343, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor da IESST (MANTENEDORA FACITEC), no valor total de R\$ 136.786,12 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo

26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.126/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 6.086, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor de BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC, no valor total de R\$ 427.318,46 (quatrocentos e vinte e sete reais, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.110/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 2.392, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor de UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - UNIPLAC, no valor total de R\$ 124.612,91 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.104/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DULCINA DE MORÃES, no valor total de R\$ 156.067,76 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.101/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 451, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor do FAJESU, no valor total de R\$ 44.795,67 (quarenta e quatro setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.139/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 820, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor do FAE, no valor total de R\$ 38.811,43 (trinta e oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.134/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 256, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão

de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor do AIEC, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.131/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 1804, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor do CENTRO NAC. CAP. PROFISSIONAL LTDA, no valor total de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.109/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 1.465, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor da FORTIUM, no valor total de R\$ 51.318,70 (cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretoria da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.145/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado às fls 1.212, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à concessão de bolsas de estudos a estudantes classificados pelo Programa Bolsa Universitária, modalidade com estágio, em favor da UNIP, no valor total de R\$ 1.004.793,72 (um milhão, quatro mil setecentos e noventa e três reais e setenta e dois reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora-Presidente desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.015/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa FACIL – Brasília Transporte Integrado, no valor de R\$ 123.903,00 (cento e vinte e três mil novecentos e três reais), visando pagamento de despesas com a aquisição de vales-transporte para os bolsistas contemplados pelo Programa Bolsa Universitária, conforme Decreto nº 28.865, de 17 de março de 2008, referente ao mês de agosto/2009. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 30 de julho de 2009

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.244/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF acostado à(s) fl(s) 43, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do projeto intitulado “XLII Congresso Brasileiro de Fitopatologia”, contemplado pelo Edital nº 01/2009, em favor de EDER MARQUES, no valor total de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 30 de julho de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001379/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do GRUPO DE TEATRO MAMULENGO UNIVERSO SÃO SARUÊ, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados a pagamento de gastos com a contratação do GRUPO DE TEATRO MAMULENGO SÃO SARUÊ, que se apresentará no dia 02 de agosto de 2009, no Gama, dentro do Projeto “Cultura nas Cidades”, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001376/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SOL CRIAÇÃO E ARTE, SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., no valor de R\$30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados a pagamento de gastos com as contratações do GRUPO MITILÊ DO BRASIL, BONDE DO TESSÃO-MC CEZARETH, BANDA BRUTO e da dupla MARCELO PAIVA & SANTIAGO, que se apresentarão no dia 02 de agosto de 2009, no Gama, dentro do Projeto “Cultura nas Cidades”, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001386/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), destinados a pagamento de gastos com a contratação de MIGUEL SANTOS – BANDA TÁ FERVENDO, que se apresentará no dia 1º de agosto de 2009, no Núcleo Bandeirante, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001387/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SATELITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.-ME, no valor de R\$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), destinados a pagamento de gastos com a contratação das Bandas FORRÓ ATRAENTE, SÓ PRA XAMEGAR e PILEKE, que se apresentarão nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2009, na Esplanada dos Ministérios, dentro da Programação do “IX CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO”, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001387/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SATELITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.-ME, no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinados a pagamento de gastos com a contratação das Bandas FORRÓ ATRAENTE, SÓ PRA XAMEGAR e PILEKE, que se apresentarão nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2009, na Esplanada dos Ministérios, dentro da Programação do “IX CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO”, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 03 de agosto de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no

processo 150.001.391/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da C A DE BRITO PRODUÇÕES - ME, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a pagamento de gastos com a contratação do artista ANDRÉ QUATORZE VOLTAS, que se apresentará no dia 01 de agosto de 2009, dentro da Programação do projeto “CULTURA DAS CIDADES ESPECIAL VILA CAUÍ”, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26, da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.396/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da HARMONY PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a pagamento de gastos com a contratação do pianista ARNALDO COHEN, solista convidado da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para o concerto do dia 18 de agosto de 2009, previsto dentro da programação artística da OSTNCS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26, da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.400/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da RAIMUNDO ROBERTO MORHY BARBOSA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a pagamento de gastos com a contratação do cantor BETO BARBOSA, que se apresentará nos dias 01 e 02 de agosto de 2009, dentro da Programação do projeto “CULTURA DAS CIDADES”, na Vila Cauy e no Gama, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26, da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 08 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS, para, na qualidade de Executora, acompanhar a Prestação de Serviços pela SATÉLITE PROMOÇÕES, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME, de acordo com os termos constantes do processo 150.001.387/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de agosto de 2009.

Processo: 150.002.838/2008. Interessado: CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00256/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TAGUATINGA DANÇA 2009 – DEZ ANOS PELA DANÇA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.829/2008. Interessado: LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETO, no valor de R\$ 58.710,00 (cinquenta e oito mil setecentos e dez reais), especificada na Nota de Empenho nº 00257/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TEMPORADAS MARGARIDAS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.806/2006. Interessado: 100 DIMENSÃO COOPERATIVA SELETIVA E RECICLAGEM. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de 100 DIMENSÃO COOPERATIVA SELETIVA E RECICLAGEM, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00258/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ESPAÇO CULTURALA 100 DIMENSÃO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE JULHO DE 2009. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81, § 2º da Resolução nº 01/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.001.043/2008, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Colégio Santa Rosa, situado no SGAS Quadra 601, Conjunto “C”, Brasília – Distrito Federal, e mantido pela Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, com sede na Rua Hirovo Kaminobo, nº 787, São Paulo – São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 145, de 29 de julho de 2009, página 10.

PORTARIA Nº 302, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008, resolve: Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL ALFA–ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: AUXILIAR DE CONTEBILIDADE, Livro 04; André Luiz Duarte de Souza, 2093, 89; Diretor Roberto Antônio Coutinho Reg. nº 20.823 MEC; Secretária Escolar Evilasias Martins Vasconcelos Reg. nº 905-DIE/SEDF.

INEI ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/02-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Charles Ramon Vieira Júnior, 333, 116; Rayssa Mayara Coimbra Honorato, 334, 116; Diretora Margarida Maria Reis Fernandes de Oliveira Reg. nº 95/00495/SE/MEC; Secretária Escolar Antônia Primo Vieira Reg. nº 628 Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200 de 08/07/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Pedro Brandão Sakr Khouri, 4286, 181; Felipe dos Santos Souza, 4287, 181; Mariana Lustosa da Costa Porto, 4288, 182; Vinicius Franco da Cunha Arantes, 4289, 182; Maysa Gonçalves Valença, 4290, 182; Thiago Augusto Cabral Pádua, 4291, 182; Vinicius Sanches Urzêda, 4292, 182; Victor Lavenere de Omena Santa Cruz, 4293, 183; Susana Botar Mendonça, 4294, 183; Luana Mila de Souza Matos, 4295, 183; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 989.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 63 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 01, Anna Carolina Faustino Dessunti, 012, 04; Dayane Pereira Veloso, 013, 05; Maria Diná Sufia de Miranda, 014, 05; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Artur Silvestre Lopes, 015, 05; Elaine Andrade de Souza, 016, 06; Elyenai da Silva Alves, 017, 06; Enny Kássia Moura Carvalho, 018, 06; Fabricia Lemos Fernandes, 019, 07; Gabriela Crisostono Coutinho, 020, 07; Girlando Alves Rodrigues, 021, 07; Gustavo de Sousa Avelino, 022, 08; Haniel Simões de Almeida, 023, 08; Karoline Santos Simões, 024, 08; Laís Pâmela Alves Costa, 025, 09; Leonardo Pereira Cardoso, 026, 09; Patricia Rosa dos Santos, 027, 09; Polieny Sousa Santos, 028, 010; Rayanne Rodrigues Alves, 029, 010; Tiago de Freitas Gomes, 030, 010; Suelen Maciel de Almeida, 031, 011; Verusca Silva Mendonça, 032, 011; Webert Costa de Medeiros,

033, 011; Diretora Deusa Borges de Oliveira Reg. nº 4.077-MEC; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás Reg. nº 287-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA-CEP-CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, Livro 02, Antonio Edivaldo Lira Rodrigues, 626, 010; Antonio Edjany Lopes Martins, 627, 011; Bruno Carvalho Marinho, 628, 011; Camila Bastos da Silva, 629, 011; Claudimar Rodrigues Lima, 630, 012; Daniel Santos da Cruz, 631, 012; Daniel Santos Moreira, 632, 012; Eduardo Moreira de Lima, 633, 013; Eliônidas Fernandes de Queiroz, 634, 013; Giselle Cristina de Jesus Batista, 635, 013; João Batista Oliveira dos Santos, 636, 014; José Fernando Pereira de Andrade, 637, 014; Kelly Suellen Coimbra Santos, 638, 014; Luiz Edson Santo Scotti Filho, 639, 015; Maria Cristina do Nascimento de Lisboa, 640, 015; Maria José Vieira de Oliveira, 641, 015; Micaellen Yisla Martins da Costa, 642, 016; Patricia Maria de Moura, 643, 016; Ricardo Luis dos Santos Alves, 644, 016; Rivanildo Constantino dos Santos, 645, 017; Tony Lee de Azevedo Oliveira, 646, 017; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA, Livro 02, Ingrid da Silva Batista, 647, 017; Valéria de Jesus Martins, 648, 018; Diretora Fátima Lúcia Firmino do Nascimento DODF nº 137 de 18/07/2007; Secretária Escolar Maria de Fatima Ferreira da Costa Reg. nº 2031- SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 12, Denilda Gomes Santos, 2886, 114; Ivanilde Viana Amorim, 2887, 114; Cleonice Calixto do Nascimento, 2888, 114; Olair Borges do Amaral, 2889, 115; Naéllem Priscylla da Silva, 2890, 115; Aline Aristides de Araujo, 2891, 115; Waldeilton Campêlo Franco, 2892, 116; Duann Gomes Furtado, 2893, 116; Renato Oliveira dos Santos, 2894, 116; Vanessa Mesquita Ferreira, 2895, 117; Robson Jesus dos Santos, 2896, 117; Raiane Mirelle Bêssia Oliveira, 2897, 117; Francisco Wagne Oliveira Silva, 2898, 118; Suiany Grazini Martins de Sousa, 2899, 118; Silvana Ribeiro Alves, 2900, 118; Rosirene Aparecida Magalhães dos Santos, 2901, 119; Pollyana da Silva Santos, 2902, 119; Juliana da Silva Santos, 2903, 119; Aline Batista de Oliveira, 2904, 120; Diarlis Bruno Campos dos Santos, 2905, 120; Romulo de Campos Oliveira, 2906, 120; Wesley Nunes de Andrade Silva, 2907, 121; Leandro Santos Duque da Silva, 2908, 121; Luana Cristina da Silva Oliveira, 2909, 121; Lorena da Silva Rocha, 2910, 122; Jonatan Silva Souza, 2911, 122; Jéssica Silva Santos Campelo, 2912, 122; Maria Aldir da Silva, 2913, 123; Maxwell Pereira Ramos, 2914, 123; Thayane da Silva Nascimento, 2915, 123; Juliane Karen Sanglard, 2916, 124; Fábía Regina da Silva Duarte, 2917, 124; Eliandra Mota Vieira, 2918, 124; Josenias dos Santos, 2919, 125; Marcos Filipe dos Santos, 2920, 125; Diretora Fernanda Mateus Costa Melo DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Gisele Xavier da Silva Reg. nº 1397- SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 094 de 15/03/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 01, Adejanara da Silva Nogueira, 001, 001; Alexandry da Silva oliveira 002, 001; Aline Pinto Rodrigues, 003, 001; André Victor de Sousa Alves, 004, 002; Bruna Roberta de Aquino Mendonça, 005, 002; Camila Pereira da Silva, 006, 002; Cleberson Nunes de Almeida Santos, 007, 003; Daiany Araújo Santos, 008, 003; Douglas de Carvalho Santiago, 009, 003; Elisângela Gonçalves de Avelar, 010, 004; Ellen Cassia Ribeiro, 011, 004; Eula Fayna Rocha da Trindade, 012, 004; Gabriel Rodrigues Marques, 013, 005; Gabriela Jaqueline Barbie de Jesus Linhares, 014, 005; Geisnner Wygh Oliveira Lourenço, 015, 005; Grayce Kelly de Mendonça Ramos, 016, 006; Henrique Lima Barbosa, 017, 006; Hudson Patrick Cavalcante Carvalho, 018, 006; Jonatan Valero Gomes, 019, 007; Jonathan Carlos Monteiro Passos Cavalcante, 020, 007; José Eduardo de Paulo Arantes Júnior, 021, 007; Juan Daniel de Sá Cavalcante, 022, 008; Landwehrner Lucena da Silva, 023, 008; Lilian Costa Cambraia, 024, 008; Maria Erica Castro de Souza, 025, 009; Paula Cristina da Silva, 026, 009; Ravenne Alves de Oliveira França, 027, 009; Thallyta de Paiva Lacerda, 028, 010; Thamires Yasmim Lopes da Silva, 029, 010; Thiago Silveira Honorato, 030, 010; Vanessa Ferreira de Paiva, 031, 011; Víctor Hugo Rodrigues dos Reis, 032, 011; Welinton Farias Rodrigues, 033, 011; Welton Soares de Souza, 034, 012; Zaira Soares da Silva, 035, 012; Aline de Souza Simões, 036, 012; Ana Caroline Almeida Pereira, 037, 013; Barbara Ferreira Rodrigues, 038, 013; Caroline de Sousa Silva, 039, 013; Daniel Henrique Alves Ribeiro, 040, 014; Dayane Cristine Rocha, 041, 014; Estevão Araujo Soares, 042, 014; Evelyn da Silva Ribeiro, 043, 015; Gessica Antonia da Conceição Rocha, 044, 015; Grazielle Thayrine Barbosa Pessoa de Souza, 045, 015; Hellen Karolinne Vieira Alves, 046, 016; Jan Michel Henrique Silva, 047, 016; Janderson Moraes de Lima, 048, 016; Jhonata Vieira da Silva, 049, 017; João Carvalho Pinheiro, 050, 017; João Marcos Oliveira da Silva, 051, 017; Juliana Lima de Sousa, 052, 018; Kauanna Rocha Souza, 053, 018; Kelly Costa Lira, 054, 018; Kelly Cristina da Silva Souto, 055, 019; Leyde Rodrigues de Sousa, 056, 019; Luana Carla Lima Dias, 057, 019; Raner José Santana Silva, 058, 020; Rhannyer Carvalho Gomes, 059, 020; Rômulo Matheus de Jesus Camelo, 060, 020; Sharlene Jerônimo Salvino, 061, 021; Thayane Guedes da Cunha, 062, 021; Vannuza Nogueira da Silva, 063, 021; Vinícius Figueiredo Milhome, 064, 022; Vinnicius Gomes de Paulo, 065, 022; Windson Araujo, 066, 022; Yuri Ribeiro da Silva, 067, 023; Adenauer da Silva Bruno, 068, 023; Alana Nunes Viana, 069, 023; Aline Pereira de Souza, 070, 024; Álisson Costa Batista, 071, 024; Ananeri dos Santos Borges, 072, 024; Andryelle Assunção Fraga, 073, 025; Carla Cristina Gomes da Silva, 074, 025; Cesar Nean-

der Mendes, 075, 025; Daniel dos Santos Farias, 076, 026; Filipe de Jesus Martins da Costa, 077, 026; Gleice Kelly Cristina Silva Fernandes, 078, 026; Ingret Alves da Silva, 079, 027; Jakeline Leonardo Beserra, 080, 027; Larrissa Thaís Rodrigues da Silva, 081, 027; Leopoldino Gonçalves da Silva Neto, 082, 028; Letícia de Castro Oliveira, 083, 028; Lorraine da Paz de Araujo, 084, 028; Lydia Passos Alves, 085, 029; Marcos Paulo de França, 086, 029; Mariana Santana da Silva, 087, 029; Marina Alencar Silva, 088, 030; Maricleide dos Santos, 089, 030; Mayara Amanda de Paiva Santos, 090, 030; Mikaela Alves Bezerra, 091, 031; Nicollas Rodrigues Marques Paza, 092, 031; Patrícia Rodrigues Marques de Araujo, 093, 031; Pedro Melo Forte, 094, 032; Rafael Alves de Lima, 095, 032; Robert Râmenis Souza Costa, 096, 032; Simone Favalessa dos Santos, 097, 033; Solange Pereira da Silva, 098, 033; Vanessa dos Anjos Vieira, 099, 033; Wilson Pontes da Costa Vaz, 100, 034; Diretora Alba Maria Cúrcio Ferreira Machado DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Aparecida Martins da Mata Reg. nº 2086-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 146 de 22/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adamares Carvalho Santos, 542, 199; Adriel Neves de Souza, 543, 199; Alexandre Gomes França, 544, 199; Aline de Oliveira Moraes, 545, 200; Alzira Moreira Tavares, 546, 200; Ana Paula Carvalho Rocha, 547, 200; Livro 02, Ana Paula Souza Carvalho, 548, 01; Antônia Edilane Souza Borges, 549, 01; Arianne Borges dos Santos, 550, 01; Aniosan Simião dos Reis, 551, 02; Barbara Antonio da Silva, 552, 02; Bonfim Ribeiro de Oliveira, 553, 02; Bruno Gustavo Pereira de Negreiros, 554, 03; Bruno Leandro Beserra da Silva Matos, 555, 03; Bruno Marques Soares de Oliveira, 556, 03; Camila de Souza dos Santos, 557, 04; Carla Christine da Silva, 558, 04; Carlos Alves de Sousa, 559, 04; Carolina Amorim Andrade, 560, 05; Caroline Aparecida de Souza Santos, 561, 05; Carolyne Dias Saraiva Leão, 562, 05; Caroline Mendes de Sousa, 563, 06; Claudiane da Silva, 564, 06; Cristiano Silva de Souza, 565, 06; Christopher Borges dos Santos, 566, 07; Claudia Nogueira Alves, 567, 07; Cristiano Ferreira Leite, 568, 07; Daniel Dias de Souza, 569, 08; Daniela de Aquino Pereira, 570, 08; Daniele Maria dos Santos Silva, 571, 08; David Ribeiro da Rocha, 572, 09; Dayenne Pereira da Silva Souza, 573, 09; Deidiane Ribeiro Xavier, 574, 09; Deisyane Rodrigues da Silva, 575, 10; Dilcilene Regina da Silva Veiga, 576, 10; Edinalva Pereira dos Santos, 577, 10; Edineusa Aparecida de Sousa, 578, 11; Eliane de Sousa Aguiar, 579, 11; Eloá Farias da Silva, 580, 11; Evandro Carlos Alarcão Neto, 581, 12; Fabiana Rodrigues de Castro, 582, 12; Fabiana Rodrigues dos Santos, 583, 12; Fabiano Santos Nery, 584, 13; Fábio Luís de Souza Santos, 585, 13; Flávia Rodrigues de Souza, 586, 13; Francielle Alessandra Alves da Silva, 587, 14; Gabriela Gomes Bernadino, 588, 14; Gabriele Fernandes da Silva, 589, 14; Gislaine Rodrigues da Silva, 590, 15; Gisele Elvas de Araújo, 591, 15; Hilda da Silva, 592, 15; Iago Guilherme dos Santos Lemos, 593, 16; Iramar Mendes de Sousa, 594, 16; Jaciára Costa de Araújo, 595, 16; Jacilene Luisa Lima Diolindo, 596, 17; Janaína de Jesus Santos, 597, 17; Jarlys Batista Couto Alves, 598, 17; Jefferson Tiago Medeiros, 599, 18; Jennifer Nogueira Barros de Almeida, 600, 18; Jéssica Caroline da Silva Muniz, 601, 18; Jéssica Cristina Ferreira dos Reis, 602, 19; Jeyce Jorrane Batista de Souza, 603, 19; Jhonatan Ferreira de Melo, 604, 19; João Kleber Oliveira Castro, 605, 20; João Phelipe Evangelista Santos, 606, 20; John Fabeny Andrade Costa, 607, 20; José Aurimar Rocha Filho, 608, 21; Joyce Rodrigues de Freitas, 609, 21; Juliana Rodrigues da Silva, 610, 21; Kamilla Fernandes Viana Cardoso, 611, 22; Karen Lídia Castro Borges, 612, 22; Karina Sanny Fernandes Mendes, 613, 22; Karine Campos Malaquias, 614, 23; Karine de Jesus Assunção, 615, 23; Keila Cavalcante Rodrigues, 616, 23; Laiana dos Santos do Nascimento, 617, 24; Laiene Ossanan Pereira da Silva, 618, 24; Layane Ferreira de Matos Lima, 619, 24; Layane Rolim da Silva, 620, 25; Lays Batista Martins Leite, 621, 25; Leide Dayane Pereira Barros, 622, 25; Leonilde Nascimento da Silva, 623, 26; Lidiane Rosa da Silva, 624, 26; Lorene Daniele Carneiro de Souza Andrade, 625, 26; Luana de Oliveira, 626, 27; Lucas Henrique de Oliveira, 627, 27; Lucia Evangelista Barbosa, 628, 27; Maisa Oliveira Bispo, 629, 28; Mara Aparecida Santos Dias, 630, 28; Marcela Nascimento Sousa, 631, 28; Márcia Lúcia da Cruz Cezário, 632, 29; Maria Aparecida Pereira da Silva, 633, 29; Maria Júlia Bezerra de Lima, 634, 29; Maria Noemia Honorio, 635, 30; Michele Lopes Moreira, 636, 30; Michele Ribeiro Carvalho de Sousa, 637, 30; Michele Santos de Oliveira, 638, 31; Naryelle Batista Moreira Sobrinho, 639, 31; Nayara Carla Rodrigues da Conceição, 640, 31; Nayara Cristina Neves Oliveira, 641, 32; Neilson Ribeiro de Souza, 642, 32; Poliane Alves Sabino, 643, 32; Poliane da Silva Santos, 644, 33; Priscila de Souza Caldas, 645, 33; Rafael Abrantes de Almeida, 646, 33; Rafael Silva Fernandes, 647, 34; Rayane Mendes Lima, 648, 34; Raysa Layla de Sousa, 649, 34; Rogério Silva Lisboa, 650, 35; Rosângela Rodrigues da Silva, 651, 35; Samara da Silva Torres, 652, 35; Samara Pinheiro da Silva, 653, 36; Sandra Mara Fernandes, 654, 36; Selma Moura Lustosa, 655, 36; Silvana Braga de Oliveira, 656, 37; Simone da Conceição Reis, 657, 37; Soany de Gois Duarte, 658, 37; Solange de Gois Duarte, 659, 38; Tatiane Gomes de Jesus, 660, 38; Tatiane de Sousa Costa, 661, 38; Thaís Pereira Barboza, 662, 39; Thatyane Rodrigues dos Santos, 663, 39; Thiago Teixeira de Brito, 664, 39; Uochiton Ribeiro dos Santos, 665, 40; Valdinei Paes de Sousa, 666, 40; Vanessa Camilo da Silva, 667, 40; Vera Lucia Nogueira dos Santos, 668, 41; Wagner dos Santos Ramos, 669, 41; Wellington Pereira Brito, 670, 41; Wermans de Oliveira Barros, 671, 42; Wesley Neves de Oliveira, 672, 42; Diêgo Gonçalves da Silva Vieira, 673, 42; Gabriella Pereira Soares, 674, 43; Joel dos Santos Lemos, 675, 43; Wagner de Almeida da Silva, 676, 43; Hugo de Moraes Sarmiento, 677, 44; Juliana Alves, 678, 44; Paulo Ricardo Santos Costa, 679, 44; Fabiana Moreira da Silva, 680, 45; Diretora Altair de Oliveira Vellozo DODF nº 87 de 07/05/2009; Secretário Escolar Ronie Rogério dos Santos Reg. nº 1890-DIE/SE.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria n.º10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 26, Mariane Nunes de Azevedo, 10088, 01; Bruno Lincoln Moreno Caetano, 10089, 01; Marco Antonio do Nascimento, 10090, 01; Andre Luiz da Mata Silva, 10091, 02; Antonio Xavier da Costa, 10092, 02; Aarão Ariel Sales Aguiar Mello, 10093, 02; Alan Douglas Sampaio de Almeida, 10094, 03; Aymar Batista de Jesus, 10095, 03; Àkylla de Paula Lins, 10096, 03; Adriana Aparecida Alves de Oliveira, 10097, 04; Marcos Vinícius Marzagão de Carvalho, 10098, 04; Antonio Edvan Santos Xavier, 10099, 04; Anderson Cássio de Oliveira Barbosa, 10100, 05; Acelina Rodrigues de Oliveira, 10101, 05; Alcivagner de Carvalho Correa, 10102, 05; Bruno Alves, 10103, 06; Bárbara Ornelas Dias Guerra, 10104, 06; Carlos Augusto Rodrigues Silva, 10105, 06; Cristiano Henriques de Melo, 10106, 07; Cláudia Regina Alves Arcúrio, 10107, 07; Cleriston Souza de Oliveira, 10108, 07; Carlos Alexandre Ferreira Bevenuto, 10109, 08; Carlos João Teixeira, 10110, 08; Carolline Cristina Orrú de Azevedo Oliveira, 10111, 08; Cleiton Trindade Vieira, 10112, 09; Adriano Fleber de Oliveira Melo, 10113, 09; Deuzinha Aparecida Candida Silva, 10114, 09; Denise Armando Soares Menezes Alves, 10115, 10; Dênia Resende Felix, 10116, 10; David Augusto Mota Santos, 10117, 10; Denise Paula da Silva Passos, 10118, 11; Diego Cruz Almeida, 10119, 11; Daniel Quirino dos Santos, 10120, 11; Deuzalina de Deus Filho, 10121, 12; Dannubio Ângelo Almeida Prado, 10122, 12; Ednei Ferreira de Almeida, 10123, 12; Élen Cristina Santos Fonseca, 10124, 13; Eliane Maria Gomes, 10125, 13; Everaldo Silva, 10126, 13; Ewerton Teixeira Lima, 10127, 14; Edivaldo Siqueira Sales, 10128, 14; Edilene Maciel da Cunha, 10129, 14; Elton Ribeiro Cevero, 10130, 15; Emanuele Belchior Ramos, 10131, 15; Edenar Bezerra da Trindade, 10132, 15; Eusmair de Souza Santos, 10133, 16; Eli Carvalho de Souza, 10134, 16; Elvira Emiliana de Souza Rodrigues, 10135, 16; Edson Cassiano de Sousa Braz, 10136, 17; Thâmar Katharine Guerrero Mendes, 10137, 17; Franklin Patricio Paz, 10138, 17; Alex Garcia de Assis, 10139, 18; Gislene Pereira de Brito, 10140, 18; Andre Silva Peixoto, 10141, 18; Gabriela Lira Fernandes, 10142, 19; Giovani Amaral Berto, 10143, 19; Gustavo Teixeira Neres, 10144, 19; Givania Lima de Moraes, 10145, 20; Edivan Carvalho Bezerra, 10146, 20; Gleice Guimarães de Oliveira, 10147, 20; Gilberto Cabral da Silva Junior, 10148, 21; Gilson Francisco da Costa Junior, 10149, 21; Fábio Vasconcelos Moreira, 10150, 21; Fernanda Maria das Neves, 10151, 22; Fabíola Canuto Araújo Bispo, 10152, 22; Fabiola Rafaela Resende da Silva, 10153, 22; Gilberto de Oliveira Albuquerque, 10154, 23; Felipe Thiago Alves Ribeiro, 10155, 23; Fabio Jarbas Alves de Moraes, 10156, 23; Francisco Fernande Oliveira Junior, 10157, 24; Fábio Torres de Oliveira, 10158, 24; Fabiana Soares Farias, 10159, 24; Fabiano Pereira da Conceição, 10160, 25; Felipe Neves Barreto, 10161, 25; Flávio José da Silveira, 10162, 25; Flávio Ribeiro de Souza, 10163, 26; Ana Patricia de Jesus Silva, 10164, 26; Aldo Joaquim de Araújo, 10165, 26; Antonio Salatiel Aires, 10166, 27; Danielle Cristina Soares da Silva, 10167, 27; Berenice de Lacerda e Silva, 10168, 27; Daniel Farias Gonçalves, 10169, 28; Francisco Adail de Castro, 10170, 28; Cairo Luis Gomes Rodrigues, 10171, 28; Dorivan Martins Barros, 10172, 29; Elizene Santana de Amorim, 10173, 29; Cosme Ferreira Marques, 10174, 29; Cleiton Ramos Souza, 10175, 30; Amanda Cristina de Carvalho Souza, 10176, 30; Edson Rodrigues de Souza, 10177, 30; Julyana Cunha Dib, 10178, 31; Jussineide Siqueira de Oliveira, 10179, 31; José Joaquim Soares, 10180, 31; Helena Gonçalves Ribeiro, 10181, 32; José Wellington Vilarindo da Silva, 10182, 32; Janderson Rodrigues Quintans, 10183, 32; Jesumar Texeira, 10184, 33; Jonathan Ronald Roque de Sousa, 10185, 33; João Fernandes da Silva Filho, 10186, 33; Jarismar dos Santos Lima, 10187, 34; João William de Sousa e Silva, 10188, 34; Joab EufRASino de Castro, 10189, 34; José Felipe da Silva Brandão, 10190, 35; José Mateus Oliveira de Jesus, 10191, 35; Jaqueline Gonçalves de Brito, 10192, 35; João Leonardo Oliveira Vitor, 10193, 36; Jorge Martins Ferreira, 10194, 36; José Roberto dos Santos Galvão, 10195, 36; Regiane Cunha Cavalcante, 10196, 37; John dos Santos Novais, 10197, 37; Joel da Silva Roberto, 10198, 37; Janne Ingridy Pereira Mesquita, 10199, 38; Ílson Júlio Suzúky Nóbrega, 10200, 38; Ivo Barros da Silva, 10201, 38; Iracema Machado da Costa, 10202, 39; Issis de Abreu Sampaio, 10203, 39; Ivaneide Oliveira da Silva, 10204, 39; Izac Costa Cardozo, 10205, 40; Luiz Eduardo Santos Portella, 10206, 40; Maria Regina Sousa, 10207, 40; Inara Vieira Rodrigues, 10208, 41; Luiz Gustavo Vieira de Souza, 10209, 41; Luciene Freire da Cruz, 10210, 41; Luiz Santos Dourado, 10211, 42; Luiz Fernando Alexandre da Silva, 10212, 42; Lorena de Araújo Brandão, 10213, 42; Liana Gonçalves de Oliveira, 10214, 43; Luciana de Maria Aguiar, 10215, 43; Luciana Correia Genoveva, 10216, 43; Leandro Batista Lima, 10217, 44; Leonardo Fernandes Nogueira, 10218, 44; Leonardo Vinicius Mendes Aguiar, 10219, 44; Lucas dos Santos Bastos, 10220, 45; Larissa Dias de Souza, 10221, 45; Luzinete Marques dos Santos, 10222, 45; Kênia da Silva Dias, 10223, 46; Roberta Maria da Silva, 10224, 46; Rosemire dos Santos Silva Neta, 10225, 46; Rosimeire Pereira Rodrigues, 10226, 47; Rafael França Sousa, 10227, 47; Rodrigo da Silva Corrente, 10228, 47; Thiago Rodrigues da Silva, 10229, 48; Thiago Henrique Lima Moureira, 10230, 48; Thiago Pereira Sales, 10231, 48; Hugo Henry Souza Alexandrino, 10232, 49; Herivanne Cristina Alencar Lopes, 10233, 49; Tiago Jeske Pereira, 10234, 49; Samara Marçal de Aguiar, 10235, 50; Shirley Barbosa Vidal de Souza, 10236, 50; Sheldon Pereira Messias, 10237, 50; Thais Lopes de Souza, 10238, 51; Maria Tereza Mendes Aguiar, 10239, 51; Marcia Maria Mendes Machado, 10240, 51; Maria Aparecida Freire Pereira, 10241, 52; Marcos Ribeiro da Costa, 10242, 52; Marco Antônio Oliveira de Lima, 10243, 52; Marcelo Lopes da Silva, 10244, 53; Mari Cristina Preissler dos Reis, 10245, 53; Marcela Ramos Acciaris, 10246, 53; Mauricio Teodoro Guimarães de Siqueira, 10247, 54; Maicon de Souza Oliveira, 10248, 54; Marcelo Antonio da Silva, 10249, 54; Miraci Soares de Jesus, 10250, 55; Maria do Socorro Timoteo da Silva, 10251, 55;

Márcio Ferreira de Britto, 10252, 55; Mateus Parente Portela, 10253, 56; Michael Romyldo Monteiro da Silva, 10254, 56; Marcos Barreira Pereira, 10255, 56; Maria Iza Pereira, 10256, 57; Meri Jones Alves dos Reis, 10257, 57; Marcia Martins de Souza, 10258, 57; Manoel Pereira de Novais, 10259, 58; Irislândia Gomes de Oliveira, 10260, 58; Gabriella Neiva Rodrigues, 10261, 58; Sérgio Shizuo Suguino, 10262, 59; Raifran Pacheco da Silva, 10263, 59; Welder da Silva Carvalho, 10264, 59; Vladimir de Lira Leite, 10265, 60; Thais Silva de Oliveira, 10266, 60; Kamylla Monteiro Araújo, 10267, 60; Raimundo Nonato Espindola da Cunha, 10268, 61; Karla Fernandes Rodrigues, 10269, 61; Rosa Maria Ribeiro dos Santos, 10270, 61; Rosevania Araujo Monteiro, 10271, 62; Raimundo Dias Gomes, 10272, 62; James Gomes Martins, 10273, 62; Flavia Arantes Vieira, 10274, 63; Daniel Neres do Nascimento, 10275, 63, Danilo Leoncio Rezende, 10276, 63; Katsumi Leandro Okuma, 10277, 64; Eduei dos Santos Pinto, 10278, 64; Weliton Francisco da Silva, 10279, 64; Lorena Vieira da Silva, 10280, 65; Daniel Augusto Monteiro Moreira, 10281, 65; Sthephany Anky Martins Rocha, 10282, 65; Harley Soares e Vasconcelos, 10283, 66; Dimas Tiago Fernandes Neves, 10284, 66; Selmária de Moraes Medeiros, 10285, 66; Smayr Adnan Mustafa, 10286, 67; Paulo Silva de Farias, 10287, 67; Neli Caires Campos, 10288, 67; Renata Basto Leite, 10289, 68; Sandra Aparecida Ataide Gois, 10290, 68; Renan Medeiros de Oliveira, 10291, 68; Víctor Augusto Fazollo Diniz, 10292, 69; Vito Genovese Fontenelle Neiva de Amorim, 10293, 69; Virgínia Cavalcante de Souza, 10294, 69; Poliele Teles Alexandre da Silva, 10295, 70; Paulo Henrique Teixeira de Sousa, 10296, 70; Paulo Roberto de Queiroz Brasil, 10297, 70; Paula Cristina Silva Damasceno, 10298, 71; Paulo Gustavo Leao Siqueira, 10299, 71; Otoniel Monteiro Araujo, 10300, 71; Núria Marina Santos Souza, 10301, 72; Norma Alves da Silva, 10302, 72; Wagner Jose Hidalgo, 10303, 72; Wagner Rodrigues Santana, 10304, 73; Waldenira Alves Pereira, 10305, 73; Wildeglan Sousa Silva, 10306, 73; William da Costa Barbosa, 10307, 74; Zélia Rodrigues, 10308, 74; Valeria de Oliveira Moura, 10309, 74; Wânia de Morais Ribeiro, 10310, 75; Ana Presionita de Sousa Vieira, 10311, 75; Reginaldo Soares do Nascimento, 10312, 75; Solon do Rego Silva, 10313, 76; Vagner Andrade de Aquino, 10314, 76; Fernanda Bárbara Teixeira Farias, 10315, 76; Rosangela Alves Braga, 10316, 77; Jose dos Santos Pereira, 10317, 77; Samir Gomes de Pontes, 10318, 77; Loyane de Almeida Silva Couto, 10319, 78; Francisco Marcos de Lima, 10320, 78; Darlen Suzy Pádua Godinho Beneditti, 10321, 78; Marleide Barbosa da Silva, 10322, 79; Sheila Tamiozzo Prates, 10323, 79; Jéssica Amanda Ramos de Oliveira Silva, 10324, 79; Alex Franco, 10325, 80; Ana Paula do Nascimento Silva, 10326, 80; Roberto Carlos Pereira de Carvalho, 10327, 80; Luiz Alves Rufino, 10328, 81; Caroliny Sipoli da Silva, 10329, 81; Patricia de Melo Cavalcanti, 10330, 81; Luciana Vieira Barbosa, 10331, 82; Margarette Batista de Oliveira Paraense, 10332, 82; Diego Lacerda do Carmo Oliveira, 10333, 82; José Humberto da Silva, 10334, 83; Thiago Alves Gomes, 10335, 83; Gustavo Leandro de Oliveira Gomes, 10337, 83; Giuliano Ferreira Santos, 10338, 84; Thiago Santos de Araujo, 10339, 84; Cindy Helen Borges Silva, 10340, 84; Jucelia Romeiro de Jesus, 10341, 85; Anita Maria Soares, 10342, 85; Diretora Meirirene Moslaves Meira Reg. nº 135/2003-UCB/DF; Secretária Escolar Andréa Marques de Sousa Carvalho Reg. nº 777-CIP-Centro Integrado Polivalente.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 230 de 19/06/2006-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS e ADULTOS-ENSINO MEDIO, Livro 26, Ademir Silveira de Escobar, 11460, 19; Antonio Carlos, 11461, 20; Ana Claudia do Nascimento Lopes, 11462, 20; Adelson Pereira Dutra, 11463, 20; Allan Santos Silva de Araujo, 11464, 21; Angelo Freire Barbosa, 11465, 21; Antonio Vadenor Torres Rodrigues, 11466, 21; Alan Moreira da Rocha, 11467, 22; Angelita Ferreira de Miranda, 11468, 22; Alex de Sena Urcino, 11469, 22; Ana Carolina Barbosa do Nascimento, 11470, 23; Alexsandro de Souza Pereira, 11471, 23; Bianca Garcia da Silva, 11472, 23; Bruno Ramos Monteiro Veites, 11473, 24; Alessandro José Ribeiro da Silva, 11474, 24; Antonia de Maria dos Santos, 11475, 24; Andreia Gomes Fonseca, 11476, 25; Ana Paula Silva, 11477, 25; Cristina Santos Moreira Ribeiro, 11478, 25; Cosmo Pereira da Silva, 11479, 26; Claudineia Mendes Gomes, 11480, 26; Carlito Jose de Oliveira, 11481, 26; Celso Pereira Caixeta, 11482, 27; Carlos Evilasio Gonçalves Caixeta, 11483, 27; Clebiano Alves da Silva, 11484, 27; Cissa Izabelle Barreto Santos, 11485, 28; Carlos Roberto Mohamoud Ali, 11486, 28; Cleidilton Batista da Silva, 11487, 28; Denilson de Sousa Araujo, 11488, 29; Darci Pereira Pinto Junior, 11489, 29; Dircelio de Jesus Vitorino, 11490, 29; Denise Maria de Azevedo Leite, 11491, 30; Eduardo Pires Teixeira, 11492, 30; Eduardo Lopes de Medeiros, 11493, 30; Eduardo Pereira de Sousa, 11494, 31; Elio Alves de Oliveira, 11495, 31; Elaine de Sousa Nascimento, 11496, 31; Elaine Aparecida Santos Almeida, 11497, 32; Elisangela das Dores Quirino, 11498, 32; Edson Severino do Nascimento, 11499, 32; Elaine Antonia da Silva, 11500, 33; Eilton Adao Nunes Ribeiro, 11501, 33; Flavio Andre de Lima Modesto, 11502, 33; Fernanda Bezerra de Melo Campos, 11503, 34; Fernanda Barbosa Bron, 11504, 34; Francisca Alves de Lima Delgado, 11505, 34; Fernando Antonio de Mattos, 11506, 35; Felipe de Moura Assef Neto, 11507, 35; Geoni Barbosa Viana Dias, 11508, 35; Genezi Garcia Alves Lima, 11509, 36; Gabriel Bento Correa, 11510, 36; Gineis Ortega Ribeiro Neto, 11511, 36; Gilberto Rodrigues dos Santos, 11512, 37; GlauCIA Meire da Silva, 11513, 37; Guilherme Aguiar Silva, 11514, 37; Ygor Phellipe Oliveira Nunes, 11515, 38; Isabela da Silva, 11516, 38; Igor Menahen de Santa Brigida, 11517, 38; Ivonete da Silva Ribeiro, 11518, 39; Jofre de Sousa Soares, 11519, 39; José Eustáquio da Silva, 11520, 39; Johnpson do Nascimento Felix, 11521, 40; Jose Angelo Almeida Gama Junior, 11522, 40; Jairo José da Silva, 11523, 40; Jorge Luiz da Silva Neiva, 11524, 41; José Lino de Souza, 11525, 41; José Aderaldo de Souza Fernandes, 11526, 41; Juliana Mendes da Cunha, 11527, 42; Julio Cesar da Silva Feitosa, 11528, 42; José Ricardo

Pereira, 11529, 42; Jose de Arimateia Salgado, 11530, 43; José Lopes de Siqueira, 11531, 43; Jose Wilk Sarafim, 11532, 43; Jose Ricardo Barbosa Cabral, 11533, 44; José Ribeiro Filho, 11534, 44; Juceli Tessari, 11535, 44; Luzia Rodrigues da Silva, 11536, 45; Lucimar da Silva Dias, 11537, 45; Lauro Gusmao da Cunha Peixoto, 11538, 45; Luís Manoel da Selva dos Santos, 11539, 46; Luana de Sousa Rodrigues, 11540, 46; Lécio Otaviano de Sousa, 11541, 46; Luis Carlos da Silva, 11542, 47; Lucia Lima Ribeiro, 11543, 47; Luiz Jose Lopes, 11544, 47; Maria Aparecida Tavares de Brito, 11545, 48; Murillo Barbosa Brom, 11546, 48; Michelle Linhares Reis, 11547, 48; Maria Aparecida de Araujo Moura, 11548, 49; Maria Domingas da Cruz dos Reis, 11549, 49; Maristela Afonso Passos, 11550, 49; Nathalia Neves de Sousa, 11551, 50; Olga Cristina de Jesus Deziderio, 11552, 50; Paulo Silas Evangelista, 11553, 50; Rodolpho Alves Mendes, 11554, 51; Rosimar Leite Rosa, 11555, 51; Renato Abdala, 11556, 51; Rossivaldo Ramos da Silva, 11557, 52; Rayssa Corrêa dos Santos, 11558, 52; Rossine Ramos da Silva, 11559, 52; Ricardo Augusto Aquino Silva, 11560, 53; Renato da Silva, 11561, 53; Roberta Moreira da Silva, 11562, 53; Rafael Ribeiro dos Reis, 11563, 54; Roque Alves Rezende, 11564, 54; Roberto dos Santos Belo, 11565, 54; Sandro Souza Pereira Amaral, 11566, 55; Sergio Souza Pereira Amaral, 11567, 55; Sandra Pereira Cancela, 11568, 55; Selma Freitas Ribeiro, 11569, 56; Sweda Sâmela Aguiar Borges, 11570, 56; Salvador Pereira dos Santos, 11571, 56; Samuel Paulo Soares Barreto, 11572, 57; Tany Tomé, 11573, 57; Tulio Vilela Pereira, 11574, 57; Tissiana Alves de Souza e Souza, 11575, 58; Teobaldo de Queiroz Gomes, 11576, 58; Valdineudo Roberto de Oliveira, 11577, 58; Xislene de Oliveira de Vasconcelos, 11578, 59; Walter França Barbosa da Silva, 11579, 59; Wellington de Souza Spineli, 11580, 59; Woshington Alves de Resende, 11581, 60; Wartelitz Gil Santos, 11582, 60; Wanderson Santos de Farias, 11583, 60; Valdivino Gomes Vieira, 11584, 61; Walyston Mychel Bueno Melo, 11585, 61; Wilson Mariano de Oliveira, 11586, 61; Amanda Souza Alves, 11587, 62; Alessandra Jansen do Nascimento, 11588, 62; Cirlene Albuquerque Brito, 11589, 62; Clementina Aparecida Caldeira, 11590, 63; Daniel Almeida Viana, 11591, 63; Ednilton de Jesus, 11592, 63; Edna Cassati de Moraes, 11593, 64; Guilherme Thé Vitali de Oliveira, 11594, 64; Ivone Anchieta Lima, 11595, 64; Leo Ferreira Castro, 11596, 65; Marcos Roberto Ribeiro, 11597, 65; Nilton da Conceição, 11598, 65; Poliana Cristina Ferreira, 11599, 66; Ronivon Neto Siqueira, 11600, 66; Reinaldo Antonio da Silva, 11601, 66; Alessandra Xavier de Souza, 11602, 67; Bruno Roriz Cardoso, 11603, 67; Carlos Wyndson de Souza Popolin, 11604, 67; Celio Fonseca Lopes, 11605, 68; Dyeovanni Campos Soares Bubanz, 11606, 68; Dyvalter Rychael dos Santos Carim, 11607, 68; Danillo Nunes dos Santos, 11608, 69; Divino Magno Tavares, 11609, 69; Edir Gomes Curado, 11610, 69; Ediana Maria Veras, 11611, 70; Edson Diniz Franco, 11612, 70; Fernando da Silva Barbosa, 11613, 70; Hudson dos Santos da Silveira, 11614, 71; Hermes Pereira Tiago, 11615, 71; Heverton Carlos dos Santos, 11616, 71; Ismênia Pereira Tiago, 11617, 72; Isabel Teixeira Lira, 11618, 72; Jailton Maia Santana, 11619, 72; John Harrison Roosevelt, 11620, 73; Jose de Paulo, 11621, 73; Katia Maria dos Santos, 11622, 73; Leonardo Honda Lopes, 11623, 74; Luciano Muniz das Chagas, 11624, 74; Luysa Alves Dantas, 11625, 74; Manuilson Martins Ribeiro, 11626, 75; Marlene Alves Barbosa, 11627, 75; Marizeth Maria Cassiano, 11628, 75; Maria Laureny Ferreira Nunes, 11629, 76; Margarette Leite Coelho, 11630, 76; Marcelo Conceição de Souza, 11631, 76; Natanael Gonçalves Martins, 11632, 77; Patricia Macedo da Silva, 11633, 77; Renato Cordeiro Brasil, 11634, 77; Sebastiana Alves do Espirito Santo, 11635, 78; Valmir Soares Corrêa, 11636, 78; Valdir Martins Aquino Junior, 11637, 78; Wellington Alves da Silva, 11638, 79; Carlos Eduardo Silva de Lima, 11639, 79; Clebeson Dantas de Macedo, 11640, 79; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA, Livro 05, Alex Nascimento Dias, 2473, 125; Alberto Abdallan da Silva Junior, 2474, 125; Alysson Rogerio Araujo da Silva, 2475, 125; Claidiane Maria Aparecida de Souza, 2476, 126; Deborah Bernardes Caixeta, 2477, 126; Diego Verissimo de Almeida, 2478, 126; Dannyel Pinheiro de Sa, 2479, 127; Deiner Jose Alves da Silva, 2480, 127; Delande Pereira da Cruz, 2481, 127; Eduardo Vieira Teles, 2482, 128; Edir Rodrigues de Paula Silva, 2483, 128; Eduardo Batista de Mello, 2484, 128; Eli Camara Nunes Junior, 2485, 129; Everdan Angelo de Sousa, 2486, 129; Francisco Gadelha Alves, 2487, 129; Fabio Amaral da Silva, 2488, 130; Filemon Macedo de Oliveira, 2489, 130; Glenio Queiroz Maximiano, 2490, 130; Glaucio da Silva Jacob, 2491, 131; Geovani da Silva Almeida, 2492, 131; Givaldo Siqueira Brandão, 2493, 131; Hugo de Leon Bruzaferro Lataliza, 2494, 132; Helio Ferreira de Melo, 2495, 132; Julio Cezar Gomes da Silva, 2496, 132; Jorge Luiz da Silva Rodrigues, 2497, 133; Julio Cesar dos Santos Dimas, 2498, 133; Janerlei Nascimento da Silva, 2499, 133; Jacques Alves de Arruda, 2500, 134; Kleber Cesar Bittencourt Fonseca, 2501, 134; Leonardo Felipe Moreira, 2502, 134; Moises Franca da Silva, 2503, 135; Mardônio Costa Lima, 2504, 135; Marcelo Gripi dos Santos, 2505, 135; Marcelo da Silva Pereira, 2506, 136; Marcelo David Rassi, 2507, 136; Marcial Luis Thercovsky, 2508, 136; Marcio Luiz de Moraes, 2509, 137; Nazareno Teixeira Reis Junior, 2510, 137; Oslei Mendes Chagas, 2511, 137; Paulo Roberto Alves Arruda, 2512, 138; Robson Arlindo de Souza Pereira, 2513, 138; Rodrigo Caetano dos Santos, 2514, 138; Ronival Silva de Jesus, 2515, 139; Ricardo Luis da Silva, 2516, 139; Rinaldo Frazão Junior, 2517, 139; Renan Rabelo do Carmo, 2518, 140; Raimundo Nonato Alves Barros, 2519, 140; Simony Pereira Alves, 2520, 140; Valmirá Mendes de Carvalho, 2521, 141; Uender Ramos Ferreira, 2522, 141; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 04, Adeilson Araujo da Silva, 1750, 183; Anderson Rogerio Wanderley da Silva, 1751, 183; Anderson da Silva Gama, 1752, 184; Acacio Batista de Oliveira Neto, 1753, 184; Alexandre Rodrigues Lanziotti, 1754, 184; Adriano dos Santos Lima, 1755, 185; Alexandre Henrique Barbosa, 1756, 185; Alduino Francisco Machado, 1757, 185; Andrea Paula Ferreira Leite, 1758, 186; Alisson Fontenele dos Santos, 1759, 186; Bruno Milli, 1760, 186; Benito Mar-

tins de Queiroz, 1761, 187; Carlos Henrique Pimentel, 1762, 187; Claudio Soler Mainardi Junior, 1763, 187; Claiton Oliveira Santos, 1764, 188; Cassio Murilo Campos Carvalho, 1765, 188; Cinará Fernandes de Sousa, 1766, 188; Chirlei Fernandes de Sousa, 1767, 189; Cristiano Oliveira dos Santos, 1768, 189; Carlos Alberto Lindoso Filho, 1769, 189; Carlos Frederico Leda Sousa, 1770, 190; Carlos Rodrigo Barbosa, 1771, 190; Clebson Wilson Zinato da Silva, 1772, 190; Carlos Estevão de Lima, 1773, 191; Claudio Alves Pereira, 1774, 191; Dario Carvalho Almeida, 1775, 191; Denise Maria de Azevêdo Leite, 1776, 192; Darlan Silva de Santana, 1777, 192; Eliane Pinheiro de Azevedo, 1778, 192; Emerson Guimarães Pitangueira, 1779, 193; Edson Firmino de Barros, 1780, 193; Fabio dos Santos Sanches, 1781, 193; Francieudo da Silva Brandão, 1782, 194; Fábio Luiz da Silva Santos, 1783, 194; Francileudo da Silva Brandão, 1784, 194; Gustavo Dias Savoia, 1785, 195; Gustavo Antonio Mascarenhas dos Santos, 1786, 195; Galvani Rodrigues da Costa, 1787, 195; Humberto Manede Giuberti, 1788, 196; Harley Emerson Souza Ferreira, 1789, 196; Heidimar Peterson Souza Ferreira, 1790, 196; Ismar Evangelista dos Santos, 1791, 197; Izaias Severino da França, 1792, 197; Jorge Luiz Roscete, 1793, 197; Jackson da Penha Lopes, 1794, 198; Jackson Moreira Lannes, 1795, 198; Julio Eimard de Paula, 1796, 198; Jackson Henrique de Jesus, 1797, 199; José Miguel Arcanjo Bausen, 1798, 199; Josiel Nunes de Souza, 1799, 199; Jeferson Alex Vieira, 1800, 200; Jamilvan Ferreura da Silva, 1801, 200; Leonardo Ribeiro Coutinho, 1802, 200; Livro 05, Luciane Cotta Coura, 1803, 1; Leandro Ozelame Machado Ferreira, 1804, 1; Lucas Magalhaes Silva, 1805, 1; Leandro Sousa Sampaio, 1806, 2; Marcelo Almeida Garcia, 1807, 2; Marcio Aldrin Campelo Costa, 1808, 2; Marluce Corrêa, 1809, 3; Manoel Pereira dos Santos Filho, 1810, 3; Rodrigo Ferreira dos Santos, 1811, 3; Ronaldo Dias Pimentel, 1812, 4; Rodolfo Marra Coutinho, 1813, 4; Ramon Sampaio dos Santos, 1814, 4; Sergio Ricardo Oliveira Cardoso, 1815, 5; Socrates Chaves Lima, 1816, 5; Sindomar Barbosa Campos, 1817, 5; Sebastiao Prado Pereira, 1818, 6; Silvio Vinicius Manzan Alves, 1819, 6; Simiao Matos Pires, 1820, 6; Thiago Martins Saback, 1821, 7; Weverton Marques da Silva, 1822, 7; Wagner Fanchiotti Schade, 1823, 7; Carlos Eduardo Silva de Lima, 1824, 8; Clebeson Dantas de Macedo, 1825, 8; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 03, Antonia Rosângela Beserra, 1434, 154; Ana Claudia Gomes, 1435, 155; Ana da Paixão Muniz Selva, 1436, 155; Cynara Rejane Bulhoes Pinto, 1437, 155; Cleonice Rosa da Silva Santos, 1438, 156; Débora Pinto Lima, 1439, 156; Elaine Cristina do Carmo Vargas, 1440, 156; Geuda de Oliveira Julio de Souza, 1441, 157; Jucerlene Alves Batista, 1442, 157; Julice Dias Pereira da Fonseca, 1443, 157; Juliana Batista de Castro Lopes, 1444, 158; Maria de Jesus Bezerra de Sousa Medeiros, 1445, 158; Maria de Fátima de Oliveira Siqueira, 1446, 158; Maria Aparecida Rodrigues Moura, 1447, 159; Maria Francisca Bezerra Soares, 1448, 159; Marineide Santana de Assis, 1449, 159; Maria Jose da Silva Filgueira, 1450, 160; Maria de Fátima Pereira da Silva, 1451, 160; Magda Lúcia Barreto, 1452, 160; Marluce Gomes de Andrade Costa, 1453, 161; Maria do Socorro Dourado Lopes Rocha, 1454, 161; Maria de Lourdes Rodrigues Lima, 1455, 161; Mariza Rodrigues dos Santos, 1456, 162; Thayse Karoline de Sousa Medeiros, 1457, 162; Tânia Maria de Moraes Lima, 1458, 162; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 01, Altieres Mendes Leite, 92, 31; Antonio Ferreira da Silva, 93, 31; Andrei Santana Couto, 94, 32; Anderson Eleuterio da Silva, 95, 32; Daniel Nunes de Siqueira Campos, 96, 32; Daniel Escudeiro Bertoletti, 97, 33; Horleans Cavalcante Valeiro, 98, 33; Edmar Ferreira Oliveira, 99, 33; Giovanni Gonelli, 100, 34; Juliano Tavares Tiradente, 101, 34; Jose Mario da Silva Junior, 102, 34; Josinaldo Carlos Cavalcanti, 103, 35; Jose Vinicius Ferreira Dias, 104, 35; Luiz Aguiar de Gouveia, 105, 35; Leandro Brandão de Sousa, 106, 36; Monica Maria Araujo da Silveira, 107, 36; Maria de Fatima Duarte da Costa, 108, 36; Marcos dos Reis Chaves, 109, 37; Odomar Simiao Pena, 110, 37; Pedro Henrique Mendes Guimaraes, 112, 37; Pedro Severino dos Santos, 113, 38; Roberto David Rassi, 114, 38; Ronielle Monteiro Marçal, 115, 38; Ueslei Batista dos Santos, 116, 39; Wilton dos Santos Amaral, 117, 39; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar: Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Claudete Franco na publicação na Relação de Concluintes do Ensino Médio da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2009, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 12, de 16 de janeiro de 2009, ONDE SE LÊ: “... Ricardinho Francisco de Aguiar...”, LEIA-SE “... Ricardino Francisco de Aguiar...”.

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2009, ONDE SE LÊ: “... Igor Galled Medeiros Sousa...”, LEIA-SE “... Igor Called Medeiros Sousa...” .

Na Relação de Concluintes do Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 121, de 25 de junho de 2009, ONDE SE LÊ: “... Fernanda Amaral Perreira...”, LEIA-SE “... Fernanda Amaral Pereira...”.

Na relação de concluintes do Centro Educacional 01 do Cruzeiro publicada no DODF nº 126 de 02 de julho de 2009, ONDE SE LÊ: “... Rafael Nunes de Macêdo, 2297, 201...”, LEIA-SE: “... Rafael Nunes de Macêdo, 2297, 001...”, ONDE SE LÊ: “... Rayane Cristina da Silva,

2298, 201...”, LEIA-SE: “... Rayane Cristina da Silva, 2298, 001...”, ONDE SE LÊ: “... Reginaldo Felicio do Amaral Neto, 2299, 201...”, LEIA-SE: “... Reginaldo Felicio do Amaral Neto, 2299, 001...”, ONDE SE LÊ: “... Renata Rangel Degani dos Santos, 2300, 202...”, LEIA-SE: “... Renata Rangel Degani dos Santos, 2300, 002...”, ONDE SE LÊ: “... Robert William da Rocha Almeida, 2301, 202...”, LEIA-SE: “... Robert William da Rocha Almeida, 2301, 002...”, ONDE SE LÊ: “... Sammara Pereira de Oliveira, 2302, 202...”, LEIA-SE: “... Sammara Pereira de Oliveira, 2302, 002...”, ONDE SE LÊ: “... Thais Juvenal de Freitas, 2303, 203...”, LEIA-SE: “... Thais Juvenal de Freitas, 2303, 003...”, ONDE SE LÊ: “... Werick Douglas Oliveira Dias, 2304, 203...”, LEIA-SE: “... Werick Douglas Oliveira Dias, 2304, 003...”, ONDE SE LÊ: “... Winny de Sousa Ferreira, 2305, 203...”, LEIA-SE: “... Winny de Sousa Ferreira, 2305, 003...”, ONDE SE LÊ: “... Yzamara Monteiro dos Santos, 2306, 204...”, LEIA-SE: “... Yzamara Monteiro dos Santos, 2306, 004...”.

Na Relação de Concluintes do Técnico em Secretário Escolar, do CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, publicada no DODF nº 67 de 09 de Abril de 2008: ONDE SE LÊ: “... Francisco Aldenizi Bezerra Goes...”, LEIA-SE: “... Francisca Aldenizi Bezerra Goes...”.

Na Relação de Concluintes do Técnico em Secretário Escolar, do CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, publicada no DODF nº 087 de 07 de maio de 2009: ONDE SE LÊ: “... Antonio Cardoso da Silva...”, LEIA-SE: “... Antonia Cardoso da Silva...”.

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2007: ONDE SE LÊ: “... Jose Cristiano da Silva Junior...”, LEIA-SE: “... Jose Cristino da Silva Junior...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2009 - CP 05, referente ao processo 040.011.450/2004, resolve: Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 96, de 05 de junho de 2009, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2009 – CP 17, referente ao processo 126-000.022/2006, resolve: Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 113, de 30 de junho de 2009, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2009, alterada pela Ordem de Serviço nº 118, de 07 de julho de 2009, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2009 - CP 01, referente ao processo 040.000.448/2008, resolve: Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 92, de 05 de junho de 2009, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEI-

TA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor: 044.000.994/2008, SANDRA ISABEL GUIMARÃES, IPTU/TLP, R\$ 1.377,92.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 03 de agosto de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.914/2009, Embaixada do Estado do Catar, 09.026.552/0001-43, ICMS, R\$ 576,72; 2) 125.000.922/2009, Li Fei, 748.514.541-04, ICMS, R\$ 50,31; 3) 125.000.939/2009, Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, 04.528.621/0001-01, ICMS, R\$ 1390,72; 4) 125.001.154/2009, Embaixada da Argélia, 03.900.399/0001-55, ICMS, R\$ 771,93; 5) 125.001.155/2009, Su Dongsheng, 748.584.831-34, ICMS, R\$ 15,00; 6) 125.001.384/2009, Anke Bauer, 739.142.741-15, ICMS, R\$ 209,95; 7) 125.001.386/2009, Robert Richard Klinke, 746.473.181-68, ICMS, R\$ 225,47; 8) 125.001.387/2009, Patrick Maher, 748.380.751-20, ICMS, R\$ 164,09; 9) 125.001.388/2009, Embaixada da Bélgica, 03.845.454/0001-51, ICMS, R\$ 481,04; 10) 125.001.390/2009, Comissão Econômica para América Latina e o Caribe – CEPAL, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 209,62; 11) 125.001.391/2009, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 686,69; 12) 125.001.392/2009, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 78,17; 13) 125.001.394/2009, Hu Bin, 059.906.357-29, ICMS, R\$ 41,15; 14) 125.001.395/2009, Wang Xuan, 745.889.821-68, ICMS, R\$ 53,11; 15) 125.001.396/2009, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 31,50; 16) 125.001.397/2009, Nam Soo Park, 749.639.881-00, ICMS, R\$ 122,28; 17) 125.001.398/2009, Young Kyung Kwak, 724.448.861-00, ICMS, R\$ 94,34; 18) 125.001.399/2009, Corporação Andina de Fomento, 05.843.088/0001-27, ICMS, R\$ 198,25; 19) 125.001.400/2009, Jorge Alfredo Robles Arias, 745.973.611-20, ICMS, R\$ 217,09; 20) 125.001.401/2009, Maria de Jesus Serra Coelho da Silva Santana, 747.155.691-91, ICMS, R\$ 54,67; 21) 125.001.402/2009, Nicholas Wynne Foster, 747.155.771-00, ICMS, R\$ 83,64; 22) 125.001.403/2009, Paulo Luis de Jesus Lopes, 746.081.691-49, ICMS, R\$ 157,82; 23) 125.001.404/2009, Embaixada da República de El Salvador, 04.275.296/0001-04, ICMS, R\$ 281,74; 24) 125.001.405/2009, Rafael de Górgolas Hernández-Mora, 714.248.141-20, ICMS, R\$ 410,06; 25) 125.001.406/2009, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 122,13; 26) 125.001.407/2009, Krishan Kumar, 744.854.581-72, ICMS, R\$ 7,56; 27) 125.001.408/2009, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R\$ 418,90; 28) 125.001.409/2009, Takahiro Yamamoto, 745.889.311-72, ICMS, R\$ 74,46; 29) 125.001.410/2009, Ramez Zaki Odeh Goussous, 745.136.991-91, ICMS, R\$ 60,89; 30) 125.001.411/2009, Embaixada da Malásia, 03.808.278/0001-88, ICMS, R\$ 853,61; 31) 125.001.412/2009, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 331,34; 32) 125.001.413/2009, Ana Isabel Burke de Lara Alegre, 229.066.138-43, ICMS, R\$ 104,00; 33) 125.001.414/2009, Carlos Alberto Gonçalves Fino, 739.471.561-20, ICMS, R\$ 192,50; 34) 125.001.415/2009, Embaixada do Reino Unido, 03.733.039/0001-06, ICMS, R\$ 3.020,11; 35) 125.001.416/2009, Marie-José T. Borghini, 750.011.361-72, ICMS, R\$ 80,34; 36) 125.001.417/2009, Embaixada da República de Trinidad e Tobago, 04.028.998/0001-93, ICMS, R\$ 920,54; 37) 125.001.418/2009, Embaixada da República Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R\$ 273,32; 38) 125.001.419/2009, Carlos Daniel Amorín Tenconi, 748.952.301-04, ICMS, R\$ 85,63; 39) 125.001.420/2009, Eduardo Serafín López Cirilo, 748.568.471-04, ICMS, R\$ 167,14; 40) 125.001.421/2009, Melissa Loreley Rosano Alvarez, 749.809.041-49, ICMS, R\$ 52,05; 41) 125.001.422/2009, Patrícia Pacheco Prado, 742.149.771-49, ICMS, R\$ 121,99; 42) 125.001.423/2009, Susana Alicia Rosa Pozzi, 740.448.001-97, ICMS, R\$ 36,27; 43) 125.001.424/2009, Victoria Eugenia Francolino Slepak, 746.604.381-04, ICMS, R\$ 167,16; 44) 125.001.425/2009, Alice Njelama Tembo Chisala, 745.020.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 404ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2009. NIRE:53300001430. CNPJ: 00.000.208/0001-00

ORDEM DO DIA:

1-Eleição da Diretoria para o mandato 2009/2012

2-Designação de Membro Estatutário para responder pela Diretoria de Tecnologia
3-Assuntos gerais
Deliberações :
ITEM 1 DA PAUTA: Em face do término do mandato da atual Diretoria do BRB, o Presidente do Conselho, seguindo recomendação do Acionista Controlador e em consonância com os artigos 26 Inciso IV alíneas “a” e “b” e 27 Parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social, submeteu à apreciação de seus pares a proposta de recondução dos Dirigentes RICARDO DE BARROS VIEIRA – Diretor-Presidente; ELOIR COGLIATTI – Diretor de Gestão de Recursos Financeiros – DIRFI; FLÁVIO JOSÉ COURI – Diretor de Desenvolvimento – DIDES, respondendo pela Diretoria de Tecnologia - DITEC; FRANCISCO SOARES PEREIRA – Diretor de Relações com o Mercado – DIMEC; MARCOS ANDRÉ MAIA BONEL - Diretor Operacional – DIOPE e SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE FARIA – Diretor de Administração – DIRAD aos seus respectivos cargos, e de eleição do senhor PAULO ROBERTO DIAS LOPES para o cargo de Diretor de Controle - DICON. Levando em conta que os indicados possuem amplo conhecimento das exigências fixadas pela Resolução 3.041, de 28-11-2002, do Banco Central do Brasil, uma vez que os seis primeiros estão sendo reconduzidos aos respectivos cargos e que o último exerce cargo de Direção em instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e considerando regular a documentação por eles apresentada, o Conselho declarou que os indicados preenchem as condições estabelecidas pelo citado instrumento normativo. Na sequência, o Presidente levou ao conhecimento do Conselho que a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do BRB, iniciada em 17-04-2009 e concluída em 24-04-2009, aprovava a alteração do Artigo 27 do Estatuto Social, que trata da nomenclatura das atuais Diretorias da Instituição, nos seguintes termos: “Artigo 27 – Parágrafo 3º: O ato do Conselho de Administração que eleger os membros da Diretoria indicará nominalmente os ocupantes dos cargos de: a) Diretor-Presidente; b) Diretor de Relacionamento e Negócios; c) Diretor de Controle; d) Diretor Financeiro; e) Diretor de Crédito e Governo; f) Diretor de Tecnologia; g) Diretor de Administração; h) Diretor de Desenvolvimento.”, razão pela qual há que se considerar, neste ato, a denominação aprovada naquele conclave. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o mandato 2009/2012, os senhores RICARDO DE BARROS VIEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-697.344 – SSP/MG, expedida em 06-08-1991, e do CPF nº 276.760.806-49, residente e domiciliado em Brasília – DF, designado para o cargo de Diretor-Presidente; ELOIR COGLIATTI, brasileiro, casado, Bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12.369.518-1 – IFP/RJ, expedida em 13-06-1997, e do CPF nº 397.355.597-49, residente e domiciliado em Petrópolis – RJ, designado para ocupar o cargo de Diretor Financeiro; FLÁVIO JOSÉ COURI, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.981/A-Suplementar – OAB/DF, expedida em 25-11-1999, e do CPF nº 142.064.809-82, residente e domiciliado em Brasília – DF, designado para o cargo de Diretor de Desenvolvimento; FRANCISCO SOARES PEREIRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade 180.631 – SSP/DF, expedida em 27-12-2000, e do CPF 024.470.881-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, designado para ocupar o cargo de Diretor de Crédito e Governo; MARCOS ANDRÉ MAIA BONEL, brasileiro, casado, Bancário, portador da Carteira de Identidade 17.842.634 - SSP/SP, expedida em 24-03-1983, e do CPF 064.676.038-69, residente e domiciliado em São Paulo – SP, designado para ocupar o cargo de Diretor de Relacionamento e Negócios; PAULO ROBERTO DIAS LOPES, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.294.291 IFP/RJ, expedida em 04-08-1975, e do CPF nº 466.090.757-00, residente e domiciliado em Brasília – DF, designado para ocupar o cargo de Diretor de Controle; SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE FARIA, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade nº 309.612 – SSP/DF, expedida em 18-02-2003, e do CPF nº 154.130.041-68, residente e domiciliado em Brasília – DF, designado para ocupar o cargo de Diretor de Administração. Em seguida, o Presidente do Conselho comunicou aos seus pares que o atual Diretor de Controle, o senhor LAÉCIO BARROS JUNIOR, fora designado para exercer o cargo de Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., subsidiária integral do BRB – Banco de Brasília S.A., cuja eleição pelo competente Órgão ocorrerá ainda hoje. Assim, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, o senhor LAÉCIO BARROS JUNIOR permanecerá no cargo de Diretor de Controle do BRB até a efetiva posse do seu substituto ora eleito, o senhor PAULO ROBERTO DIAS LOPES. Os Diretores cumprirão o mandato 2009/2012, que se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano 2012. Passando ao ITEM 2 DA PAUTA, o Conselho, levando em conta que o Diretor de Tecnologia será eleito em outra oportunidade, segundo a orientação do Acionista Controlador, designou o Diretor de Desenvolvimento, o senhor FLÁVIO JOSÉ COURI, para, cumulativamente com as funções que exerce, continuar respondendo pela Diretoria de Tecnologia, até a posse do sucessor do Dirigente que deixou o cargo em 22-04-2009, nos termos da decisão registrada na Ata da 403ª Reunião do Órgão, de 22-04-2009. ITEM 3 DA PAUTA: ao encerrar a reunião, os Conselheiros manifestaram seus agradecimentos ao Diretor LAÉCIO BARROS JUNIOR pelo eficiente desempenho, qualidade e dedicação com que deu cumprimento às atribuições de seu cargo, desejando-lhe êxito na empreitada que lhe fora confiada, a Presidência da BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. MARCO AURÉLIO DE MELO VIEIRA - Presidente em exercício, ADEMIR MALAVAZI – Conselheiro, ARGEU RAMOS DA SILVA – Conselheiro, DIRCE DOS SANTOS VARANDAS – Conselheira, RICARDO DE BARROS VIEIRA – Conselheiro, MARIA DE LOURDES BATISTA - Secretária

CERTIDÃO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico o registro em 27/07/2009, sob o número 20090597257
(ass.) Antonio Celson G. Mendes – Secretário-Geral.

ATA DA 405ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2009.
NIRE:53300001430. CNPJ: 00.000.208/0001-00

ORDEM DO DIA:
1. Eleição do Diretor de Tecnologia
2. Designação de Membro Estatutário para responder pela Diretoria de Controle
3.Designação de Diretor de Relações com Investidores - DRI
4. Assuntos gerais
Deliberações:
ITEM 1 DA PAUTA: Tendo em conta o teor do OFÍCIO S/N/2009-GAG, de 10-06-2009, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o Presidente do Conselho, em consonância com os artigos 26 Inciso IV alínea “b” e 27 Parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social, submeteu aos seus pares a indicação do nome do senhor Kelson Côrte para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia do BRB. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelo postulante, levando em conta que a ele fora dado amplo conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução 3.041, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declara que o indicado preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu o senhor KELSON CÔRTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 381.517 – SSP/DF, expedida em 18-12-2007, e do CPF nº 145.088.261-72, residente e domiciliado em Brasília – DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia. O Diretor ora eleito cumprirá o restante do mandato 2009/2012, o qual se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano 2012. Passando ao ITEM 2 DA PAUTA, o Presidente do Conselho comunicou aos seus pares que fora homologado pelo Banco Central do Brasil o nome do atual Diretor de Controle do BRB, o senhor LAÉCIO BARROS JUNIOR para o cargo de Diretor-Presidente da empresa controlada pelo Banco, a BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A., não havendo ainda, a homologação do nome do seu substituto, o senhor PAULO ROBERTO DIAS LOPES, eleito pelo Conselho de Administração em sua 404ª Reunião, de 06-05-2009. Dessa forma, o Conselho, em consonância com o artigo 29 do Estatuto Social, designou o Diretor de Administração, o senhor SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE FARIA, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade nº 309.612 – SSP/DF, expedida em 18-02-2003, e do CPF nº 154.130.041-68, residente e domiciliado em Brasília – DF, para responder pela Diretoria de Controle, cumulativamente com as funções que exerce, a partir da efetiva posse do senhor Laécio Barros Junior no cargo de Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., até a investidura do sucessor no cargo de Diretor de Controle. ITEM 3 DA PAUTA: o Conselho, consoante Artigo 5º da Instrução CVM nº 202, de 06-12-1993, com a redação dada pela Instrução CVM Nº 309, de 10-06-1999, designou o senhor ELOIR COGLIATTI, brasileiro, casado, Bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12.369.518-1 – IFP/RJ, expedida em 13-06-1997, e do CPF nº 397.355.597-49, residente em Brasília – DF e domiciliado em Petrópolis – RJ, para, cumulativamente com as funções que exerce, continuar desempenhando as atribuições de Diretor de Relações com Investidores – DRI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. MARCO AURÉLIO DE MELO VIEIRA - Presidente em exercício, ADEMIR MALAVAZI – Conselheiro, ARGEU RAMOS DA SILVA – Conselheiro, DIRCE DOS SANTOS VARANDAS – Conselheira, RICARDO DE BARROS VIEIRA – Conselheiro, MARIA DE LOURDES BATISTA - Secretária

CERTIDÃO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico o registro em 27/07/2009, sob o número 20090597249
(ass.) Antonio Celson G. Mendes – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Sessão nº 3.848ª realizada em 30 de julho de 2009.
Processo: 112.002.895/2004 - Anulação de penalidades - A Diretoria, acolhendo o VOTO do Relator, o contido nos autos e, sobretudo o Parecer Jurídico nº 160/2009/ASJUR/PRES, fls. 212, AUTORIZA a retificação do ato do Diretor Administrativo que revogou penalidades aplicadas à firma CVS – CENTRAL DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, publicado no DODF conforme cópia às fls. 177, referentes à multa de 15% (quinze por cento) no valor de R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e suspensão pelo prazo de 05 (cinco) anos, por inexecução contratual, devendo as mesmas serem anuladas e não revogadas, na forma indicada pela ASJUR/PRES. Após, os autos deverão ser encaminhados ao SECRE/PRES para publicação do ato, retornando, em seguida à AUDIT/PRES para os registros pertinentes e respectiva baixa contábil. Relator: Diretor Nilson Martorelli.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 30 de julho de 2009.

Referência: Processo: 0410-003003/2008. Interessado: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Assunto: Consignação em folha de pagamento. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEPLAG e, com fundamento no artigo 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007. Autorizo a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Equatorial Previdência Complementar, referente à contribuição para plano de previdência complementar – pecúlio e renda mensal, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Indefero, o pedido de consignação em folha de pagamento referente a seguro de vida contratado de terceiros e empréstimos pessoais. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

Processo: 0410.003.034/2007. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL. Assunto: Consignação em folha de pagamento. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEPLAG e autorizo, com fundamento no artigo 6º, I, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento, em favor da Associação de Assistência aos Servidores Públicos do Brasil, referente à prestação de serviços nas seguintes modalidades: Assistência à Saúde, Assistência Odontológica, Assistência Farmacêutica - Medicamentos, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Indefero, por outro lado, o pedido de concessão de código para serviços de seguro de vida, previdência privada, habitação e benefício social nas modalidades de educação e lazer, por falta de documentação comprobatória dos convênios ou contratos celebrados para prestação de tais serviços. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

Processo: 0410.003.218/2008. Interessado: MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA. Assunto: Consignação em folha de pagamento. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEPLAG e autorizo, com fundamento no artigo 6º, II, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento, em favor da MBM Previdência Privada, referente a desconto de Planos de Previdência Privada, na qualidade de Consignatária Facultativo, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

RICARDO PINHEIRO PENNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 03 de agosto de 2009.

Processos: 053.001.725/2009. O Comandante-Geral do CBMDF, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, em atenção ao artigo 26, todos da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2009, em favor da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente a 04 (quatro) inscrições para militares do CBMDF, no Seminário contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação.

Processos: 053.001.822/2009. O Comandante-Geral do CBMDF, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, em atenção ao artigo 26, todos da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2009, em favor da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 86.781.069/0001-15, referente a 04 (quatro) inscrições para militares do CBMDF, no Seminário Como Gerenciar e Fiscalizar os contratos das Obras e Serviços de engenharia Obras e Serviços.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 31 de julho de 2009.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 106 á 107, do processo 054.000.108/2009, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta com a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA para fazer face à aquisição de munições não-letais, para a PMDF, pelo valor de R\$ 602.977,37 (seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que

RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

No despacho de 21 de julho de 2009, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2009, página 28, onde reconhece dívidas de exercícios anteriores, ONDE SE LÊ: “...Despacho do Comandante Geral...”, LEIA-SE: “...Despacho do Ordenador de Despesas...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02-CODHAB/RAXII, DE 20 DE JULHO DE 2009.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, resolvem:

Art. 1º - Revogar a Portaria Conjunta nº 01/009, de 09 de junho de 2009, publicada no DODF nº 111, de 10 de junho de 2009, que descentralizou crédito orçamentário destinado a atender despesa com aquisição de material de distribuição gratuita, na forma específica: Da Unidade Orçamentária: 47.209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

Unidade Gestora: 280.209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.244.0208.4012.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.32	100	100.000,00

PARA Unidade Orçamentária: 11.114 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

Unidade Gestora: 190.114 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.244.0208.4012.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.32	100	100.000,00

Objeto: revogar a Portaria Conjunta 01/009, de 09 de junho de 2009, publicada no DODF nº 111, de 10 de junho de 2009, que descentralizou crédito orçamentário destinado a atender despesa com aquisição de material de distribuição gratuita.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES	TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da CODHAB	Administrador Regional da Samambaia

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 31 DE JULHO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº. 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº. 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, o prazo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, da Resolução nº. 102/98-TCDF, a que se referem os processos de Tomadas de Contas Especial nº. 052.000.184/2007; 052.002.223/2007; 054.001.686/2007; 080.012.274/2005; 150.001.164/2004; 220.000.100/2005; 272.000.470/2007 e 278.000.323/2006; por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XII e XIII, da Resolução nº. 102/98-TCDF, a que se referem os processos de Tomada de Contas Especial nº. 052.000.693/2007; 052.001.234/2007; 052.001.652/2008; 053.000.757/2007; 053.000.758/2007; 053.001.429/2006; 054.001.639/2006; 060.001.212/2002; 060.007.782/2006; 060.013.214/2003; 080.008.611/2006; 080.031.256/2007; 080.037.734/2006; 080.043.629/2006; 141.003.508/2005; 143.000.665/2004; 150.002.073/2004; 277.000.343/2006 e 410.001.788/2007; por 90 (noventa) dias, o prazo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XII e XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, a que se referem os processos de Tomada de Contas Especial nº. 054.000.972/2007; 080.006.667/2007; 080.032.605/2005; 082.002.685/2000 e 330.000.118/2006.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA